



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA**, com sede a Rua São Carlos, nº 335, Bairro Santo Antônio, CEP: 13290-000, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF 02.576.231/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. LUIZ ANTONIO JOÃO DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG 28.466.704,-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.822.728-59, residente e domiciliado a Rua João Daroz, nº 140, Bairro Vila Bossi, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato nº 40/2021, cujo objeto é a contratação de empresa radiofônica (AM ou FM) para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Louveira para divulgação de matérias institucionais (oficiais), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de dezembro de 2022.

### **Cláusula 2ª – DO PREÇO**

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração (art. 57, II, Lei 8.666/93), a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor mensal mantido em R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) totalizando o montante global estimado de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses.

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 19 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA**  
LUIZ ANTONIO JOÃO DA SILVA JUNIOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Aparecido de Rezende  
RG 42.842.798-4